



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

EDITAL Nº 224/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE
PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo de Servidores para Composição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do Instituto Federal Farroupilha**, de acordo com as disposições da Resolução Normativa 005/2014 e deste edital.

1 OBJETIVO

1.1 O Comitê Institucional de Pesquisa – CIP tem por objetivo colaborar com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nas políticas e ações do IF Farroupilha relacionadas à pesquisa, pós-graduação, internacionalização e desenvolvimento tecnológico.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados 26 servidores para atuarem como membros titulares e 39 servidores para atuarem como membros suplentes. No que se refere à composição qualitativa e quantitativa, o CIP deverá representar as Grandes Áreas do Conhecimento e áreas de avaliação, conforme quadro abaixo.

2.2 A vigência dos trabalhos do Comitê Institucional é de dois (02) anos.

Quadro 1: Grande área de conhecimento, área de avaliação e número de vagas.

Grandes Áreas de Conhecimento*	Áreas de Avaliação*	Vagas Membros Titulares	Vagas Membros Suplentes
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	1	3
	Física ou Matemática	1	1
	Química	1	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Grandes Áreas de Conhecimento*	Áreas de Avaliação*	Vagas Membros Titulares	Vagas Membros Suplentes
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	1	1
	Ciências Biológicas II ou III	1	1
Engenharias	Engenharias I ou II	1	1
	Engenharias III ou IV	1	1
Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	1	1
	Educação Física	1	1
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	3	5
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	1	2
	Medicina Veterinária	1	1
	Ciência de Alimentos	2	3
Ciências Sociais e Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis, Turismo ou Economia	2	3
	Arquitetura e Urbanismo	1	1
Ciências Humanas	Filosofia ou Sociologia	1	1
	História ou Geografia	1	1
	Educação	1	3
Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística e Artes/Música	2	2
Multidisciplinar	Interdisciplinar	1	3
	Ciências Ambientais ou Biotecnologia	1	1
TOTAL		26	338

* Grandes Áreas de conhecimento e Áreas de Avaliação segundo tabela de Grandes Áreas de Conhecimento da Capes. (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf).

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer a uma vaga para composição do Comitê Institucional de Pesquisa, servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha.
- b) Possuir formação de nível superior na área de avaliação exigida no Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

- c) Possuir título de mestre ou doutor.
- d) Ser pesquisador.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições do processo de seleção deverão ser realizadas pelo e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br , do dia 17 de abril de 2018 até o dia 30 de maio de 2018. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf” (*portable document format*).
- 4.2 Documentos a serem anexados:
 - a) Anexo II, III, IV;
 - b) Link do Currículo Lattes.
- 4.3 Será indeferida a inscrição fora do período estipulado.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1 A análise e julgamento dos candidatos inscritos será realizada por comissão designada pela PRPPGI.
- 5.2 A inscrição dos candidatos que não atendam ao item 3.1, não serão analisadas.
- 5.3 A análise e classificação dos candidatos será documental. Os requisitos descritos no item 3.1 serão avaliados através da análise do Currículo Lattes expressos através do Anexo III.
- 5.4 Em caso de empate no item anterior, será dada prioridade ao(a) candidato(a) com maior pontuação no Anexo IV.
- 5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo designados os de maior pontuação para a(s) vaga(s) de titular(es) e na sequencia seu(s) respectivo(s) suplente(s).

6 RESULTADO DO JULGAMENTO

- 6.1 A relação dos candidatos selecionados será publicada na página do IF Farroupilha conforme cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

7 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento de sua documentação, poderá interpor recurso através do enviando e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br, respeitando a data estabelecida no cronograma.

8 DAS COMPETÊNCIAS

8.1 Compete ao CIP - IF Farroupilha:

- a) avaliar o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Fomento à Pesquisa;
- b) estimular a continuidade e o desenvolvimento dos programas de bolsas, possibilitando a renovação, ampliação ou redução da oferta de bolsas de iniciação científica e produtividade científica;
- c) propiciar condições institucionais para a avaliação dos Programas de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Produtividade Científica nas diferentes áreas do conhecimento, atendendo aos projetos de diferentes Câmpus;
- d) analisar, classificar e julgar os pedidos de bolsas institucionais;
- e) acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa dos bolsistas, favorecendo a condução dos projetos;
- f) emitir pareceres dos relatórios periodicamente emitidos pelos bolsistas institucionais;
- g) sugerir alternativas que visem o aperfeiçoamento da atual política de pesquisa e principalmente novas propostas que venham a acelerar o desenvolvimento tecnológico produzido na instituição;
- h) auxiliar como comitê especialista, nas organizações de eventos científicos dos quais o IF Farroupilha venha a desenvolver sozinho ou em parceria.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo(a) candidato(a) das obrigações previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

- 9.2 A PRPPGI resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI, amparada pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Maria, RS, 17 de abril de 2018.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Port. nº 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1. Abertura do edital e início das inscrições	PRPPGI	17/04/2018
2. Data Limite para inscrições	Proponente	30/05/2018
3. Análise e julgamento	PRPPGI	15/06/2018
4. Publicação do Resultado Preliminar na página do IF Farroupilha	PRPPGI	19/06/2018
5. Encaminhamento de recursos ao e-mail prppgi@iffarroupilha.edu.br	Proponente	20/06/2018
6. Publicação do Resultado Final na página institucional	PRPPGI	22/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)		
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
Tel: ()	Cel: ()	
Homepage do Currículo:		
Enquadramento funcional: () Professor () Técnico Administrativo em Educação		
Grande Área do Conhecimento:		
Área de Avaliação:		
Área de Avaliação Pretendida (Video Quadro 1):		
Formação Acadêmica (Concluída)	Graduação	
	Mestrado	
	Doutorado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – TITULAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÉRITO DO(A) CANDIDATO(A)		
		PONTUAÇÃO DO ITEM		
		Por Item	Máxima	Obtida*
01	Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	30	30	
02	Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	15	15	
03	Certificado de Especialização obtido em Instituto de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC reconhecido pela CAPES.	10	10	
TOTAL		55	55	

* A coluna referente a pontuação obtida deverá ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

Santa Maria, _____ de _____ de 2018.

Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PRODUÇÃO INTELECTUAL

ITEM DE AVALIAÇÃO (nos últimos cinco anos)		PONTUAÇÃO MÉRITO DO(A) CANDIDATO(A)			
		PONTUAÇÃO DO ITEM			
		Quantidade*	Por Item	Máxima	Obtida*
01	Autoria/coautoria de livro especializado publicado em editora com corpo editorial.		15	30	
02	Autoria/coautoria de capítulo de livro especializado em editora com corpo editorial.		10	20	
03	Autoria de artigo completo em periódico indexado.		15	90	
04	Autoria de artigo completo em periódico não indexado.		05	20	
05	Autoria/coautoria de artigo completo em eventos científicos.		05	20	
06	Organização de livro especializado.		05	10	
07	Tradução de livro especializado.		05	10	
08	Propriedade industrial depositada no INPI (Patente, marca, desenho industrial, programa de computador, modelo de utilidade)		15	60	
09	Resumo de trabalho em evento científico.		03	30	
10	Participação em bancas de defesas de doutorado e mestrado.		03	15	
11	Participação em bancas de defesas de monografias.		02	10	
12	Orientações concluídas de monografias de curso <i>lato sensu</i> .		03	15	
13	Orientações concluídas de trabalhos de final de curso de graduação.		02	10	
14	Membro de corpo editorial de periódicos internos e externos		02	04	
15	Parecerista de periódicos e/ou projetos.		01	05	
16	Ser pesquisador com bolsa Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.		15	15	
17	Experiência anterior como membro do CIP		10	10	
TOTAL				374	

* As colunas referentes a quantidade e pontuação obtida deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

Santa Maria, _____ de _____ de 2018.

Candidato(a)